

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, informações acerca do andamento das providências administrativas e legislativas destinadas ao enquadramento remuneratório dos servidores ocupantes dos cargos de **Segurança Patrimonial do Município de Santo André**.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que, durante a tramitação e discussão do Projeto de Lei nº 01/2026, que instituiu o novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André, foi informado aos parlamentares que os servidores ocupantes dos cargos de Segurança Patrimonial seriam contemplados por projeto de lei específico, destinado a promover seu enquadramento em tabela remuneratória própria;

CONSIDERANDO que tal compromisso foi relevante para o debate legislativo da matéria, especialmente diante da necessidade de assegurar tratamento funcional adequado aos servidores responsáveis pela proteção do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não foi encaminhado à Câmara Municipal projeto de lei tratando do referido enquadramento remuneratório, circunstância que gera insegurança quanto à efetiva implementação da medida anunciada;

CONSIDERANDO que os servidores de Segurança Patrimonial desempenham funções permanentes e essenciais à preservação dos bens públicos municipais, exigindo planejamento administrativo e definição clara de sua situação funcional;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer o controle e a fiscalização dos atos da Administração Pública, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;



CONSIDERANDO que a proximidade do período eleitoral recomenda especial atenção ao cronograma de implementação de medidas que dependam de iniciativa legislativa ou administrativa, a fim de evitar eventuais obstáculos jurídicos e assegurar a efetividade das providências anunciadas;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na valorização dos servidores e na adequada proteção do patrimônio público municipal.

Durante a tramitação e discussão do Projeto de Lei nº 01/2026 (Lei nº 10.037/2017), que instituiu o novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André, foi amplamente debatida a necessidade de assegurar tratamento adequado aos servidores que exercem atividades de Segurança Patrimonial, tendo sido informado aos parlamentares que seria posteriormente encaminhado à Câmara Municipal projeto de lei específico para promover o enquadramento desses servidores em tabela remuneratória própria.

Ocorre que, até o presente momento, referido projeto de lei ainda não foi encaminhado para apreciação desta Casa Legislativa, circunstância que tem gerado preocupação entre os parlamentares e os próprios servidores envolvidos.

A preocupação é agravada pelo fato de que o ano de 2026 é ano eleitoral, situação que poderá impactar a adoção de determinadas medidas administrativas e legislativas relacionadas à remuneração e à estrutura funcional dos servidores públicos, tornando necessária a obtenção de informações claras acerca do planejamento da Administração Municipal para a matéria.

REQUEIRO, então, as seguintes informações:

Existe processo administrativo, estudo técnico ou projeto de lei em elaboração destinado ao enquadramento remuneratório dos servidores ocupantes dos cargos de Segurança Patrimonial?

Qual é o estágio atual de tramitação interna desse projeto ou estudo?

Qual Secretaria Municipal é responsável pela elaboração e acompanhamento da proposta?

Existe previsão para encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal? Em caso positivo, informar o prazo estimado.

A Administração Municipal identificou eventual risco de impedimento legal ou eleitoral para implementação da medida em razão do calendário eleitoral de 2026? Em caso positivo, apresentar manifestação técnica sobre o tema.



Qual solução a Administração Municipal pretende adotar para garantir o tratamento remuneratório prometido aos servidores de Segurança Patrimonial durante a tramitação do novo Estatuto da Guarda Civil Municipal?

Solicita-se o encaminhamento de cópia dos estudos, pareceres, notas técnicas ou documentos administrativos relacionados ao tema.

Assim, requer-se o envio das informações solicitadas, em respeito ao dever de transparência e à função fiscalizatória exercida por esta Câmara Municipal.

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL

